



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1054

Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	9
Licitações e Contratos	13
Aditivos / Aditamentos / Supressões	13
Concursos Públicos/Processos Seletivos	19
Convocação	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1054

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.104, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

**FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO
MUNICIPAL PARA
ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES
DO CONVÊNIO DO PROJETO
ESTADUAL DO LEITE – “VIVA LEITE” E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Itirapina no Projeto Estadual do Leite “VIVA LEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Itirapina, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto Estadual nº 44.569, de 22 de dezembro de 1.999, e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I) Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

Titular: ADRIANO GUILHERME CAMARGO RG 30258868-1

Suplente: PAULO EMILIO DE CARVALHO RG 5321788-3

II) Representantes da Prefeitura Municipal na área de Saúde:

Titular: CAMILA BIANCHINI RG 47787341-8

Suplente: ELISANDRA PEREIRA RAMOS SILVA CPF 200706418-97

III) Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: LUIZ FERNANDO MEDRANO RG 19247875-8

Suplente: NEIDE NASCIMENTO GOMES MARINO RG 23380944-2

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 03 DE OUTUBRO DE 2023.


Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1054

Página 3 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 4.105, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR DE ITIRAPINA, PARA CUMPRIREM O RESTANTE DO MANDATO CORRESPONDENTE AO BIÊNIO 2022/2024, ALTERADA PELAS LEIS Nº 3.106/2023 E 3117/2023.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.875 de 06 de março de 2018, alterada pelas Leis n.º 3.106/2023 e 3117/2023;

Considerando a Lei Municipal n.º 2.875, de 06 de março de 2018, alterada pelas Leis m.º 3.106/2023 e 3117/2023 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para o restante do mandato correspondente ao biênio 2022/2024, os seguintes membros:

I – Representantes do Turismo:

TITULAR:	Cristiano Alves Macedo
SUPLENTE:	Norma Lucia de Sousa

II – Representantes da Cultura:

TITULAR:	Rodrigo Gemignani Rubio
SUPLENTE:	Sandra Aparecida Almeida Erbetta

III – Representantes do Meio Ambiente:

TITULAR:	Marcelo Mesquita
SUPLENTE:	Fernando César Andreoli

IV – Representantes da Educação:

TITULAR:	Nilza Antonini
SUPLENTE:	Mara Simone de Campos Mariano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1054

Página 4 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

V – Representantes da Câmara Municipal:

TITULAR:	Elisabete de Oliveira Silva
SUPLENTE:	Rodrigo Augusto da Silva Rodrigues

VI – Representantes de Meios de Hospedagem:

TITULAR:	Celso Nunes da Silva
SUPLENTE:	Ariovaldo da Silva Salles Junior

VII – Representantes de Bares e Restaurantes:

TITULAR:	Leonardo Dias da Silva
SUPLENTE:	Ladiel Aparecido de Oliveira

VIII – Representantes das Agências de Turismo:

TITULAR:	Alessandro Ribeiro
SUPLENTE:	Clemente Francisco de Assunção

IX – Representantes de Proprietários Rurais:

TITULAR:	Ângela de Oliveira Leite
SUPLENTE:	Rosinei Cristina Gomes da Silva Carvalho

X – Representantes dos Artesãos:

TITULAR:	Donizetti Rodrigues de Souza
SUPLENTE:	Lucinéia Cristina Modesto Oliveira

XI – Representantes dos Ciclismo:

TITULAR:	Paloma Siara da Silva
SUPLENTE:	Vilmara Gonçalves Moura

XII – Representantes de Comércio e Serviços:

TITULAR:	Maria Inês Rosa Ferreira
SUPLENTE:	Silvia Helena Rezende

XIII – Representantes dos Estudantes ou Profissionais de Turismo:

TITULAR:	Elisa Antônia Ferreira
SUPLENTE:	Eduardo Mancuso

XIV – Representantes da ONG – Instituto de Estudos em Educação, Saúde e Conservação - IEESC

TITULAR:	André Luis de Oliveira
SUPLENTE:	Umbelino Aparecido Sá Silva

XV – Representantes da Imprensa:

TITULAR:	Thais Priscila da Silva Moraes
SUPLENTE:	Leandro Mantovani



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1054

Página 5 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

XVI – Representantes da Associação de Proprietários de Imóveis do Broa:

TITULAR:	Soraia Virgínia Vieira Bilotti
SUPLENTE:	Cláudio Boense Bretas

ARTIGO 2º - Em razão da impossibilidade de indicar um representante da Fazenda do Estado e/ou Instituição Florestal de Itirapina, os cargos de representantes, titular e suplente, permanecerão vagos até disposição em contrário.

ARTIGO 3º - A Diretoria do referido conselho municipal fica constituída da seguinte forma:

Presidente: Paloma Siara da Silva

Secretário Executiva: André Luis de Oliveira

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1054

Página 6 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 4.106, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil), conforme Lei 3.148 de 04/09/2023, destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor	1466	90.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manut. dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	3100000	Saúde Geral
Ficha / Valor	1467	80.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.9023.2146	Manut. dos Serviços de Assistência Hospitalar Ambulatorial
Categoria Econômica	337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	3100000	Saúde Geral
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 170.000,00

Artigo 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1054

Página 7 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Ficha / Valor	147	170.000,00
Unidade Orçamentária	02.08.01	Secretaria Municipal da Fazenda
Funcional Programática	04.123.9019.2121	Manut. Secretaria Municipal da Fazenda
Categoria Econômica	999999	Reserva de Contingência
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
TOTAL DA ANULAÇÃO		RS 170.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 03 DE OUTUBRO DE 2023.



Prof.ª. Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1054

Página 8 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 4.107, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o feriado de Nossa Senhora de Aparecida, Padroeira do Brasil, dia 12 de outubro de 2023, quinta-feira, torna-se inviável e improdutivo, o expediente no dia posterior, 13 de outubro de 2023 e;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Será facultativo o ponto nas repartições municipais no dia 13 de outubro de 2023.

ARTIGO 2º - A disposição acima não se aplica aos serviços essenciais na área de saúde e saneamento básico, aos servidores que trabalham na portaria do Balneário Santo Antônio, e no Pedágio Municipal.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes

Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1054

Página 9 de 21

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 628, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DA SERVIDORA PÚBLICA ANDREA COGO NAIS, PARA APURAÇÃO DOS FATOS.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea d) da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, e

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 998/2023, fatos noticiados pela Secretaria Municipal de Saúde comunicando sobre os fatos ocorridos com a servidora Andrea Cogo Nais, tendo em vista que o relatório final da sindicância investigativa opinou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Considerando que a responsabilização e aplicação de penalidades podem ser alcançadas através do regular procedimento de **Processo Administrativo Disciplinar**, com fundamento no artigo 125 da Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022.

Considerando que, para tanto, cabe ser nomeada correspondente Comissão Processante a ser composta por servidores públicos municipais, cujo presidente deverá ocupar cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao da averiguada, e que os membros componentes sejam servidores estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco ou afinidade com aquele:

RESOLVE:

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1054

Página 10 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Artigo 1º: Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora **Andreia Cogo Nais** ocupante do cargo de Médica, para apuração dos fatos, das pessoas envolvidas e das responsabilidades;

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia Comissão Processante de acordo com o Decreto nº 4.099, de 26 de setembro de 2023, para que no prazo legal, apure os fatos narrados. Os membros componentes são os elencados abaixo, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão:

I – **Patrícia Aparecida Colin Ursolino** – **Fiscal Sanitária**, Presidente da Comissão;

II – **Sandra Aparecida de Souza** – **Auxiliar da Junta Militar**, Secretária da Comissão;

III – **Priscila Cristiane Lourenço** – **Almoxarife**– Membro da Comissão;

Parágrafo único – A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

Artigo 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.


Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1054

Página 11 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 629, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

**SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO
PROCESSANTE DA SINDICÂNCIA INSTAURADA
PELA PORTARIA Nº 509 DE 11/08/2023, DE ACORDO
COM O DECRETO Nº 4.099, DE 26/09/2023, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea d) da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, e

Considerando a publicação do Decreto nº 4.099, de 26 de setembro de 2023, que nomeia os novos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

RESOLVE:

Artigo 1º - Substituir os membros da Comissão Processante de Sindicância instaurada pela Portaria nº 509, de 11/08/2023.

Artigo 2º - A comissão será composta de acordo com o Decreto nº 4.099, de 26 de setembro de 2023, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão:

I – Patrícia Aparecida Colin Ursolino – Fiscal Sanitária,
Presidente da Comissão;

II – Sandra Aparecida de Souza – Auxiliar da Junta Militar,
Secretária da Comissão;

III – Priscila Cristiane Lourenço – Almoxarife– Membro da
Comissão;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1054

Página 12 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Artigo 3º - A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

Artigo 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.



Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1054

Página 13 de 21

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm.

nº 160/2023

Folha

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 HABILITAÇÃO E Nº 02 PROPOSTA COMERCIAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 160/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO PESQUISA DE VAZAMENTOS NÃO VISÍVEIS E ELIMINAÇÃO DOS VAZAMENTOS NAS TUBULAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA/SP E BALNEÁRIO SANTO ANTÔNIO – BROA, COM APLICAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS, COM FULCRO AO CONTROLE DE PERDAS EM SISTEMA DE ABASTECIMENTO, DO PROGRAMA DE DURAÇÃO, CONTINUADA E RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRÍCOS – FEHIDRO.

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três reuniram-se na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Itirapina, situada Avenida um, nº 106, Centro, Itirapina/SP, os membros da Comissão Julgadora de Licitações, designados pela **Decreto Municipal nº 4.073, de 31 de julho de 2023**, Portaria 009/2023-Licitação Eliane Aparecida Martins Garcia como presidente, Rosimeire Aparecida de Souza Ribeiro, Lauren Dais Caracanha, Vinicius Ferreira Scaglia, e Flávio Siqueira Fagundes, para abertura do envelope nº 1 habilitação da **Tomada de Preços nº 08/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada visando PESQUISA DE VAZAMENTOS NÃO VISÍVEIS E ELIMINAÇÃO DOS VAZAMENTOS NAS TUBULAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA/SP E BALNEÁRIO SANTO ANTÔNIO – BROA, COM APLICAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS, COM FULCRO AO CONTROLE DE PERDAS EM SISTEMA DE ABASTECIMENTO, DO PROGRAMA DE DURAÇÃO, CONTINUADA E RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRÍCOS – FEHIDRO.**

Conforme previsão do subitem 6.4 do Edital, as 08h30, foi verificado junto ao setor de protocolo desta Prefeitura Municipal de Itirapina, se haviam envelopes entregues por correspondência, sendo que 03 (três) licitantes entregaram os envelopes nº1 habilitação e nº 02 proposta comercial, via portador. Em sequência, no horário preestabelecido para a sessão pública, procedeu-se o credenciamento e divulgação dos nomes das empresas participantes:

Nome da Empresa	Representante
Novaes Engenharia e Construções Ltda, CNPJ: 13.359.577/00001-36;	João Victor Staibano Araújo, C.P.F. 419.834.288-17
STA Soluções e Tecnologia em Abastecimento de água Eireli-Epp, CNPJ: 12.606.404/0001-02;	João Victor Rodrigues Liporaci, C.P.F. 394.814.598-96
RHS Controls-Recursos Hidricos e Saneamento Ltda-EPP; CNPJ: 11.971.854/0001-31;	Tatiane Caroline Lopes, 490.256.158-13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1054

Página 14 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm.
nº 160/2023
Folha

Ato contínuo, a Presidente procedeu à separação dos Envelopes nº 1 habilitação e nº 2 propostas e solicitou aos Senhores Membros da Comissão e credenciados que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e os rubricassem. Deu-se, em sequência, o início da abertura do Envelope nº 01 Habilitação.

A Presidente determinou conforme item 7.0, subitens de 7.1 a 7.4.10., do presente Edital, a verificação das condições de participação das empresas proponentes:

Novaes Engenharia e Construções Ltda, CNPJ: 13.359.577/00001-36;

STA Soluções e Tecnologia em Abastecimento de água Eireli-Epp, CNPJ: 12.606.404/0001-02;

RHS Controls-Recursos Hidricos e Saneamento Ltda-EPP; CNPJ: 11.971.854/0001-31;

Cadin Estadual, das Sanções Administrativas, Consulta ao Cadastro Estadual de Empresas Punidas-CEEP da Controladoria Geral do Estado, Consulta a Improbidade Administrativa do CNJ, Relação de Impedimentos do TCE e Certidão de Inidoneidade do TCU, para verificar se existiam algum fato impeditivo das empresas proponentes em licitar ou contratar com a Administração Pública. Nessa consulta, cujos comprovantes integram os autos, não foram constatados nenhum fato impeditivo em relação as empresas.

Desta forma, a presidente procedeu a abertura dos Envelopes nº 1 Habilitação de todas as empresas participantes, solicitando aos senhores Membros da Comissão e credenciados que examinassem os documentos e os rubricassem.

Ato contínuo, a Presidente determinou análise dos documentos de habilitação e após criteriosa análise inclusive da qualificação técnica sendo deliberado pela Comissão de Licitação por unanimidade a HABILITAÇÃO das três empresas, sendo Novaes Engenharia e Construções Ltda, CNPJ: 13.359.577/00001-36, STA Soluções e Tecnologia em Abastecimento de água Eireli-Epp, CNPJ: 12.606.404/0001-02 e RHS Controls-Recursos Hidricos e Saneamento Ltda-EPP; CNPJ: 11.971.854/0001-31; Neste ato todos os representantes abdicaram do direito do prazo recursal sobre o julgamento dos documentos do envelope 01 HABILITAÇÃO e com anuência de todos a presidente procedeu a abertura do envelope nº 2 Proposta das três empresas habilitadas, solicitando aos senhores Membros da Comissão e credenciados que examinassem e os rubricassem lendo em voz alta as propostas que se firmaram na seguinte conformidade.

Nome da Empresa	Valores
Novaes Engenharia e Construções Ltda, CNPJ: 13.359.577/00001-36;	R\$ 181.180,73 (cento e oitenta e um mil cento e oitenta reais e setenta e três centavos)
STA Soluções e Tecnologia em Abastecimento de água Eireli-Epp, CNPJ: 12.606.404/0001-02	R\$ 207.365,34 (duzentos e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1054

Página 15 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm.
nº 160/2023

Folha

RHS Controls-Recursos Hidricos e Saneamento Ltda-EPP; CNPJ: 11.971.854/0001-31	R\$ 212.320,33 (duzentos e doze mil trezentos e vinte reais e trinta e três centavos)
--	---

Ficando classificadas na seguinte conformidade.

Nome da Empresa	Valores
01 - Novaes Engenharia e Construções Ltda, CNPJ: 13.359.577/00001-36;	R\$ 181.180,73 (cento e oitenta e um mil cento e oitenta reais e setenta e três centavos)
02 - STA Soluções e Tecnologia em Abastecimento de água Eireli-Epp, CNPJ: 12.606.404/0001-02	R\$ 207.365,34 (duzentos e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)
03 - RHS Controls-Recursos Hidricos e Saneamento Ltda-EPP; CNPJ: 11.971.854/0001-31	R\$ 212.320,33 (duzentos e doze mil trezentos e vinte reais e trinta e três centavos)

Desta forma e com vista à classificação a Comissão delibera por unanimidade em declarar como vencedora do certame a empresa **Novaes Engenharia e Construções Ltda, CNPJ: 13.359.577/00001-36** por apresentar o menor valor global determinando a publicação em Diário Oficial da presente Ata de Sessão Pública.

Nada mais havendo a ser deliberadoAs 11h00, a Presidente deu por encerrada a Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representantes das empresas.

Comissão Julgadora de Licitação	Assinatura
Flávio Siqueira Fagundes	
Lauren Dias Caracanha	
Rosimere Aparecida de Souza Ribeiro	
Vinicius Alexandre Ferreira Scaglia	
Eliane Aparecida Martins Garcia	
Representantes	
João Victor Staibano Araújo	
João Victor Rodrigues Liporaci	
Tatiane Caroline Lopes	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1054

Página 16 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm.
nº 449/2022

Folha

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 2 PROPOSTA COMERCIAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 449/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MODERNIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VIAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA E A IMPLANTAÇÃO DE INTERNET PÚBLICA VIA WI-FI CONFORME PROGRAMA “CIDADES INTELIGENTES”.

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três reuniram-se na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Itirapina, situada Avenida um, nº 106, Centro, Itirapina/SP, os membros da Comissão Julgadora de Licitações, designados pela **Decreto Municipal nº 4.073, de 31 de julho de 2023**, Flávio Siqueira Fagundes, Rosimere Aparecida de Souza Ribeiro, Lauren Dais Caracanha, Vinicius Ferreira Scaglia e Eliane Aparecida Martins Garcia designada como presidente, para abertura e julgamento do envelope nº 2 Proposta Comercial da **Concorrência Pública nº 02/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de modernização de iluminação pública de vias e logradouros do município de Itirapina e a implantação de internet pública via Wi-Fi conforme programa “Cidades Inteligentes”, conforme especificações dos anexos técnicos.**

Conforme previsão do subitem 13.4 e seguintes do Edital e aviso publicado na na Ata de Julgamento dos envelopes 01 Habilitação realizada em 20/09/2023 e publicada em Diário Oficial do Município, as 08h30 do dia quatro de outubro de 2023 foi verificado junto ao setor de protocolo desta Prefeitura Municipal de Itirapina, se haviam licitantes/representantes a serem credenciados para a sessão de abertura e julgamento dos envelopes nº 02 Proposta Comercial.

Em sequência, no horário preestabelecido para a sessão pública, procedeu-se o credenciamento e divulgação dos nomes das empresas participantes:

Nome da Empresa	Representante
Mazza Fregolente & Cia Eletricidade e Construções Ltda, CNPJ: 001.956.828-23	Antonio Carlos Piccino Filho, C.P.F. 030.561.628-58
RT Energia e Serviços Ltda, CNPJ: 11.091.314/0001-63;	Sem representante

Ato contínuo, a Presidente com anuência de todos propôs a verificação dos lacres dos envelopes nº 02 Proposta das duas empresas habilitadas, solicitando aos senhores Membros da Comissão e credenciados que examinassem e os rubricassem lendo em voz alta as propostas que se firmaram na seguinte conformidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1054

Página 17 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm.
nº 449/2022

Folha

Nome da Empresa	Valores
Mazza Fregolente & Cia Eletricidade e Construções Ltda, CNPJ: 001.956.828-23	R\$ 821.756,99 (oitocentos e vinte e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos)
RT Energia e Serviços Ltda, CNPJ: 11.091.314/0001-63;	R\$ 1.056.564,10 (um milhão cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)

Ficando classificadas na seguinte conformidade.

Nome da Empresa	Valores
01 - Mazza Fregolente & Cia Eletricidade e Construções Ltda, CNPJ: 001.956.828-23	R\$ 821.756,99 (oitocentos e vinte e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos)
02 - RT Energia e Serviços Ltda, CNPJ: 11.091.314/0001-63;	R\$ 1.056.564,10 (um milhão cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)

Desta forma e com vista à classificação a Comissão delibera por unanimidade em declarar como vencedora do certame a empresa **Mazza Fregolente & Cia Eletricidade e Construções Ltda, CNPJ: 001.956.828,23** por apresentar o menor valor global determinando a publicação em Diário Oficial da presente Ata de Sessão Pública.

Nada mais havendo a ser deliberadoAs 09h10, a Presidente deu por encerrada a Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representantes das empresas.

Comissão Julgadora de Licitação	Assinatura
Eliane Aparecida Martins Garcia	
Lauren Dias Caracanha	
Rosimere Aparecida de Souza Ribeiro	
Vinicius Alexandre Ferreira Scaglia	
Flávio Siqueira Fagundes	
Representantes	
Antonio Carlos Piccino Filho	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1054

Página 18 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA SESSÃO

Edital de Licitação nº 77/2023-retificado - Tipo de Licitação **"Menor Valor Unitário"**
Processo Administrativo nº 1754/2023 - Modalidade **Pregão Eletrônico nº 067/2023**

OBJETO: [Registro de preços para a aquisição de tubos de pead e concreto para reparo e ampliação nas redes de drenagem de águas pluviais das vias rurais e urbanas do Município de Itirapina/SP.](#)

Tendo em vista a alteração da descrição dos itens do Termo de Referência, fica prorrogado a data da abertura da sessão para o dia 20 de outubro de 2023.

Itirapina, 04 de outubro 2023.

FLÁVIO SIQUEIRA FAGUNDES
Secretário Municipal da Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1054

Página 19 de 21

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – QUINQUAGÉSIMA SEXTA TURMA

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, com base na legislação vigente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2021, para assumir o respectivo emprego permanente do Funcionalismo Público Municipal, o qual deverá comparecer junto ao prédio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento Pessoal, sito à Rua Sete, nº 66, Centro, no horário das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, para as devidas providências.

1 – CONVOCADOS:

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CHAIANE SOUZA CARDOZO	34º Lugar	20459

2 – O Candidato terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de sua convocação através de Telegrama (via Correio), para manifestar interesse em assumir o emprego, munido da documentação exigida no Edital, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Itirapina, 2 de outubro de 2023.

Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1054

Página 20 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua 04, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 03/2022

AS ATRIBUIÇÕES DE AULAS / CLASSES SERÃO REALIZADAS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.963 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022, ARTIGO 12, ITEM II E PELO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 03/2022.

OS CANDIDATOS DEVERÃO comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua 4, nº 462 - Centro - Itirapina/SP no dia 05 de outubro de 2023 (quinta-feira) às 15 h, para a atribuição de Classes/Aulas para o ano letivo de 2023.

Após a Atribuição os candidatos deverão se apresentar no Departamento Pessoal, situado na Rua 07, Nº 55 – Centro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis munidos dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO

- Número de Conta Bancária (Conta Corrente): **BANCO → SANTANDER (apenas após a admissão);**
- Currículo;
- Carteira Profissional e cópias onde constam foto e qualificação civil e/ou Carteira Digital;
- Cópia dos 03 últimos registros da CTPS;
- Cópia do Cartão PIS/PASEP;
- Cópia Documento de Identidade - RG (frente e verso);
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cópia da Caderneta de Vacinação (com as vacinas atualizadas);
- Cópia de Comprovante de vacinação COVID-19;
- Cópia Comprovante de Escolaridade- conforme edital;
- Cópia Comprovante de Residência (Conta de Água, Luz ou Telefone);
- Atestado de Antecedentes Criminais (e/ ou Protocolo);
- 01 Foto 3 X 4 (Recente);
- Cópia Certificado de Reservista;
- Declaração de compatibilidade de horário;
- Consulta Qualificação Cadastral E-Social; (Realizado no Departamento De Pessoal);
- Declaração de Bens; (Realizado no Departamento De Pessoal);
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos de até 14 anos, com as respectivas Carteiras de Vacinação e Declaração de Frequência Escolar (semestralmente nos meses de Maio e Novembro) e CPF dos filhos acima de 7 anos de idade;
- Cópia Certidão de Nascimento e CPF dos filhos maiores de 14 anos (até 21 anos) para fins de Imposto de Renda;
- Declaração de bens;
- Certificados originais que foram apresentados no ato da inscrição do Processo Seletivo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1054

Página 21 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

INFORMAMOS QUE AS AULAS/CLASSES A SEREM ATRIBUÍDAS SÃO AS DESCRITAS ABAIXO:

EMEF “PROFª MARILEI SCHMIDT DE OLIVEIRA”

HTPC: segunda-feira das 13:00h às 15:00h **OU** das 18:00h às 20:00h

- **PEB II – INGLÊS 12 h/a (SUBSTITUIÇÃO)**

PERÍODO: MANHÃ

Itirapina, 04 de outubro de 2023.